ANEXO I
DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA COOPERADOS (PASC)

ÍNDICE

1. Subsídio por Padrão Salarial.....2
2. Valor de Franquia.....2
3. Atendimentos Ambulatoriais.....3
4. Atendimentos Hospitalares.....6
5. Informações Adicionais.....7

1. SUBSÍDIO POR PADRÃO SALARIAL:

1.1. A Universidade do Vale do Rio do Sinos – Unisinos, entidade patrocinadora da Coopersinos, estabelece 4 (quatro) percentuais de subsídio por padrão salarial, para o Programa de Assistência à Saúde para Cooperados (PASC), a partir do padrão salarial e vínculo dos sócios cooperados:

a) 90% (noventa por cento) para beneficiários titulares da Coopersinos, que possuam vínculo ativo com a Unisinos, e recebam o padrão salarial de 0 (zero) a 7 (sete);

b) 70% (setenta por cento) para beneficiários titulares da Coopersinos, que possuam vínculo ativo com a Unisinos, e recebam o padrão salarial de 8 (oito) a 11 (onze);

c) 50% (cinquenta por cento) para beneficiários titulares da Coopersinos, que possuam vínculo ativo com a Unisinos, e recebam o padrão salarial de 12 (doze) a 47 (quarenta e sete), bem como professores e dependentes diretos dos beneficiários; e

d) 0% (zero por cento) para beneficiários titulares externos da Coopersinos, os quais não possuem vínculo ativo com a Unisinos, seus beneficiários dependentes diretos, bem como os beneficiários dependentes indiretos de qualquer sócio da cooperativa.

1.2. Os percentuais a título de subsídio por padrão salarial (a seguir chamado tão somente de **subsídio**) incidem em todos os eventos, sejam ambulatoriais e/ou hospitalares, com exceção aos atendimentos realizados durante o período de carência.

2. VALOR DE FRANQUIA:

2.1. Franquia é o valor decorrente da prestação assistencial de integral responsabilidade do cooperado beneficiário, até o qual a Coopersinos não responde pelo custeio[1].

2.2. A partir de 1º de maio de 2024, o valor fixado a título de franquia é de R$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitocentos reais).

2.3. O valor de franquia é fixado, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária da Coopersinos.

[1] Inclusive em relação a eventuais valores relativos à taxa de administração.

3. ATENDIMENTO AMBULATORIAIS:

3.1. O custeio dos atendimentos ambulatoriais é calculado a partir da seguinte equação:

Valor do evento[2] - subsídio = valor total do atendimento (VTA)
VTA + taxa de administração[3] = **valor descontado da conta individual do beneficiário titular**

3.2. Exemplo de custo de atendimento ambulatorial, considerando o valor do evento hipotético de R$ 60,00 (sessenta reais), aplicados os quatro diferentes percentuais de subsídio:

Valor do evento	Subsídio	VTA
R$ 60,00	- 90% (R$ 54,00)	R$ 6,00
R$ 60,00	- 70% (R$ 42,00)	R$ 18,00
R$ 60,00	- 50% (R$ 30,00)	R$ 30,00
R$ 60,00	- 0% (R$ 0,00)	R$ 60,00

3.3. Os atendimentos ambulatoriais abaixo relacionados possuem subsídio extra de 30% (trinta por cento), suportado pelos recursos provenientes do Fundo Coletivo de Assistência à Saúde (FCAS) da Coopersinos:

Eventos que recebem subsídio extra de 30% de FCAS	
Anátomo patológico;	Hibridização molecular;
Angiografia;	Imunoperoxidase;
Capsulotomia (laser em consultório Oftalmologista);	Mapeamento cerebral;
Cintilografia;	PH-metria;
Densitometria Óssea;	Procedimentos ambulatoriais (suturas, retiradas de sinais, eletrocoagulação, cauterização, exérese, etc...);
Ecocardiograma;	Polipectomia;
Ecodoppler em geral;	Polissonografia;

[2] Valor cobrado pelo prestador de serviço onde realizado o atendimento.
[3] Valor da taxa fixada contratualmente em instrumento firmado pela Coopersinos e o prestador onde realizado o atendimento.

Endoscopia com biópsia ou complementada de colonoscopia;	Radiologia intervencionista (biópsia ou punção orientada por rx ou ultrassonografia);
Eletroneuromiografia;	Ressonância Magnética;
Fisioterapia;	Tratamentos de quimioterapia e radioterapia;
Fotocoagulação – laser;	Tomografia Computadorizada.

3.4. O custeio dos atendimentos ambulatoriais com subsídio extra de 30% é calculado a partir da seguinte equação:

Valor do evento[4] - subsídio = valor sem subsídio extra
Valor sem subsídio extra – subsídio extra de 30% = Valor Total do Atendimento (VTA)
VTA + taxa de administração[5] = **valor a ser descontado da conta individual do beneficiário titular**

3.5. Exemplo de custo de atendimento ambulatorial, com subsídio extra de 30%, considerando o valor do evento hipotético de R$ 60,00 (sessenta reais), aplicados os quatro diferentes percentuais de subsídio:

Valor do evento	Subsídio	Subtotal	Subsídio Extra de 30%	VTA
R$ 60,00	- 90%	R$ 6,00	- 30% (R$ 1,80)	R$ 4,20
R$ 60,00	- 70%	R$ 18,00	- 30% (R$ 5,40)	R$ 12,60
R$ 60,00	- 50%	R$ 30,00	- 30% (R$ 9,00)	R$ 21,00
R$ 60,00	- 0%	R$ 60,00	- 30% (R$ 18,00)	R$ 42,00

3.6. Os atendimentos ambulatoriais abaixo relacionados possuem subsídio extra de 50% (cinquenta por cento), suportado pelos recursos provenientes do Fundo Coletivo de Assistência à Saúde (FCAS) da Coopersinos:

Eventos que recebem subsídio extra de 50% de FCAS		
Colposcopias	Mamografia;	Teste do pezinho;
Ecografia próstata via abdominal e via trans-retal	Pré-Câncer;	Uma consulta mensal no primeiro ano de vida de crianças que nasceram pelo convênio
Vacina contra gripe	PSA	

[4] Valor cobrado pelo prestador de serviço onde realizado o atendimento.
[5] Valor da taxa fixada contratualmente em instrumento firmado pela Coopersinos e o prestador onde realizado o atendimento.

3.7. O custeio dos atendimentos ambulatoriais com subsídio extra de 50% é calculado a partir da seguinte equação:

Valor do evento[6] - subsídio = valor sem subsídio extra Valor sem subsídio extra – subsídio extra de 50% = Valor Total do Atendimento (VTA) VTA + taxa de administração[7] = **valor a ser descontado da conta individual do beneficiário titular**

3.8. Exemplo de custo de atendimento ambulatorial, com subsídio extra de 50%, considerando o valor do evento hipotético de R$ 60,00 (sessenta reais), aplicados os quatro diferentes percentuais de subsídio:

Valor do evento	Subsídio	Subtotal	Subsídio Extra de 50%	VTA
R$ 60,00	- 90%	R$ 6,00	- 50% (R$ 3,00)	R$ 3,00
R$ 60,00	- 70%	R$ 18,00	- 50% (R$ 9,00)	R$ 9,00
R$ 60,00	- 50%	R$ 30,00	- 50% (R$ 15,00)	R$ 15,00
R$ 60,00	- 0%	R$ 60,00	- 50% (R$ 30,00)	R$ 30,00

3.9. Atendimentos quimioterápicos, consoante previsto na planilha do **subitem 3.3**, possuem subsídio extra de 30% (trinta por cento), suportado pelo FCAS da Cooperativa, para além do subsídio por padrão salarial.

3.10. O cálculo dos valores a serem cobrados na conta individual do beneficiário titular se dará a **cada ciclo quimioterápico**, o que significa dizer que será computado o valor a ser cobrado entre cada dose do tratamento[8].

3.11. Se o valor do evento de cada ciclo quimioterápico não superar o valor da franquia vigente, aplica-se ao cálculo a regra prevista no **subitem 3.4**, do presente anexo, para cada ciclo individualmente.

3.12. Se o valor do evento ambulatorial for igual ou superior ao valor da franquia estipulada, qual sejam, atualmente, R$ 4.861,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais, este será considerado o valor máximo para o cálculo do valor a ser descontado da conta individual do beneficiário titular.

3.13. Os subsídios de que tratam esse Anexo I e o Regulamento do Programa de Assistência à Saúde para Cooperados (PASC) não se aplicam aos atendimentos realizados durante o período de carência, arcando, o beneficiário, pelo pagamento integral dos valores.

---

[6] Valor cobrado pelo prestador de serviço onde realizado o atendimento.

[7] Valor da taxa fixada contratualmente em instrumento firmado pela Coopersinos e o prestador onde realizado o atendimento.

[8] Por exemplo, o beneficiário com câncer de pulmão necessitará realizar a aplicação de dois medicamentos quimioterápicos contra o câncer, a cada 3 (três) semanas, ou seja, passará por 6 (seis) ciclos de quimioterapia a cada 21 dias, sendo cobrado, dessa forma, por 6 (seis) eventos.

4. ATENDIMENTOS HOSPITALARES:

4.1. Para atendimentos hospitalares que não superam o valor fixado a título de franquia, aplica-se o subsídio extra de 30% do Fundo Coletivo de Assistência à Saúde (FCAS), para além do desconto de valores a título de percentual de subsídio por padrão salarial.

4.2. O custeio dos atendimentos hospitalares que não superem o valor fixado a título de franquia é calculado a partir da seguinte equação:

Valor do evento[9] - subsídio = valor sem subsídio extra
Valor sem subsídio extra – subsídio extra de 30% = Valor Total do Atendimento (VTA)
VTA + taxa de administração[10] = **valor a ser descontado da conta individual do beneficiário titular**

4.3. Exemplo de custo de atendimento hospitalar inferior ao valor de franquia, considerando o valor do evento hipotético de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), aplicados os quatro diferentes percentuais de subsídio:

Valor do evento	Subsídio	Subtotal	Subsídio Extra de 30%	VTA
R$ 3.500,00	- 90%	R$ 350,00	- 30% (R$ 105,00)	R$ 245,00
R$ 3.500,00	- 70%	R$ 1.050,00	- 30% (R$ 315,00)	R$ 735,00
R$ 3.500,00	- 50%	R$ 1.750,00	- 30% (R$ 525,00)	R$ 1.225,00
R$ 3.500,00	- 0%	R$ 3.500,00	- 30% (R$ 1.050,00)	R$ 2.450,00

4.4. Os atendimentos hospitalares que superem o valor fixado a título de franquia vigente, ou seja, que sejam iguais ou superiores a R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), terão, para o cálculo de seu custeio, o valor do evento limitado a R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

4.5. Não há subsídio extra para atendimentos hospitalares que sejam iguais ou superiores ao valor de franquia, que serão cobrados diretamente na conta individual do beneficiário titular, após o desconto dos valores a título de percentual de subsídio por padrão salarial.

[9] Valor cobrado pelo prestador de serviço onde realizado o atendimento.
[10] Valor da taxa fixada contratualmente em instrumento firmado pela Coopersinos e o prestador onde realizado o atendimento.

4.6. O custeio dos atendimentos hospitalares que sejam iguais ou superiores valor fixado a título de franquia é calculado a partir da seguinte equação:

R$ 4.861,00[11] - subsídio = **valor a ser descontado da conta individual do beneficiário titular**[12]

4.7. Exemplo de custo de atendimento hospitalar igual ou superior ao valor de franquia, aplicados os quatro diferentes percentuais de subsídio:

Valor do evento	Subsídio	Valor a ser descontado da conta individual do beneficiário titular
R$ 5.480,00	- 90% (R$ 4.932,00)	R$ 548,00
R$ 5.480,00	- 70% (R$ 3.836,00)	R$ 1.644,00
R$ 5.480,00	- 50% (R$ 2.740,00)	R$ 2.740,00
R$ 5.480,00	- 0% (R$ 0,00)	R$ 5.480,00

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

5.1. Os valores limites de franquia vigente podem ser consultados, junto de todas as demais informações acerca do benefício assistencial operado pela Coopersinos, no sítio eletrônico da Cooperativa, cujo *link* de acesso é www.coopersinos.com.br.

5.2. Qualquer informação adicional também poderá ser obtida presencialmente, no endereço Coopersinos, Avenida Unisinos, nº 950, bairro Cristo Rei, em São Leopoldo/RS, CEP nº 93.022-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, ou nos meios remotos de contato da Cooperativa, no telefone nº (51) 3590-8509, *whatsapp* nº (51) 99641-1482, ou no e-mail coopersinos@unisinos.br.

[11] Valor fixo de franquia.
[12] Não há, nessa hipótese, cobrança da taxa de administração.